

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - DAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGAS
EDITAL ALUNO ESPECIAL Nº 001/2025

PROCESSO Nº 23106.014774/2025-00

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) ESPECIAIS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAS) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de aluno especial.
- 1.2. Informações sobre o PPGAS podem ser obtidas na página do Programa <<https://www.dan.unb.br/pt/>> ou pelo *e-mail*: ppgas@unb.br.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Processo Seletivo para pessoas que possuam diploma de curso superior e estejam interessadas em cursar disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, sem constituir vínculo com qualquer curso da UnB.
- 2.2. As inscrições de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia deverão ser efetuadas pela Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação (InscPós) da UnB (<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>).
- 2.3. O Período de Inscrição inicia-se no dia **17/03/2025** (segunda-feira) e encerra-se no dia **25/03/2025** (terça-feira) às 18h, no horário de Brasília.
- 2.4. Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo:
- 2.4.1. Portadores de diploma de curso superior obtidos ou convalidados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC).

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>, os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF e digitalizados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

- 3.1.1. Comprovante original do pagamento da inscrição;
- 3.1.2. Solicitação de Admissão como aluno(a) especial,
- 3.1.3. Exposição de Motivos;
- 3.1.4. Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de motorista;
- 3.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- 3.1.6. Diploma e Histórico Escolar de curso superior;
- 3.1.7. Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- 3.1.8. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos.
- 3.2. **Após a divulgação classificação**, todos(as) os(as) candidatos(as), deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais> o comprovante de pagamento dos créditos por disciplina.
- 3.3. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na UnB.
- 3.4. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.5. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) somente mediante o pagamento dos créditos da(s) disciplina(s).
- 3.6. Após a submissão do formulário de inscrição na Plataforma InscPós, os(as) candidatos(as) receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

4. **DOS PAGAMENTOS**

- 4.1. O pagamento das taxas de inscrições e dos créditos das disciplinas para a solicitação de matrícula como aluno especial do PPGAS será feito por meio **PagUnB**.
- 4.2. Para a solicitação de admissão como aluno especial o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 79,00** (setenta e nove reais), referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento no site DAF/ PagUnB <https://daf.unb.br/pagunb>

Código do Serviço: 9092 - 28832 - Taxas relacionadas a Serviços Educacionais

Número de Referência: 4340

Competência: 03/2025 (digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos))

Valor Principal: R\$ 79,00 (digitar o valor a ser pago)

Vencimento: 25/03/2025 (digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e o ano atual (4 dígitos)). A data do vencimento será o último dia útil para a inscrição.

Não preencher os campos: "Descontos/Abatimentos", "Outras deduções", "Moral/Multa", "Juros/Encargos" e "Outros acréscimos".

- 4.3. Não será aceito como comprovante de pagamento o comprovante de agendamento e o recibo emitido por meio de depósito em envelope.
- 4.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
- 4.5. A taxa referente à matrícula por disciplina(s) só será cobrada após o resultado da seleção.
- 4.6. O local para envio dos comprovantes de pagamento será a Plataforma InscPós <https://inscricaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>.
- 4.7. Servidores da Universidade de Brasília que queiram cursar disciplinas como aluno especial são isentos das taxas, contanto, que enviem a ficha funcional como comprovante pela Plataforma InscPós.

5. DOS VALORES

- 5.1. Valor da taxa para solicitação de admissão: **R\$ 79,00** (setenta e nove reais).
- 5.2. Valor da taxa de matrícula por crédito: **R\$ 113,00** (cento e treze reais) pagos uma vez no semestre.
- 5.3. O valor da taxa por disciplina somente deverá ser paga **APÓS** o resultado da seleção, pois caso se houver o pagamento antecipado e não for selecionado, os valores pagos **NÃO** serão restituídos.
- 5.4. Os valores são calculados com base nos créditos. Nesse sentido, o montante de R\$ 113,00 é multiplicado pelo número de créditos correspondentes.

Ex.: disciplina com 4 créditos = 4 x R\$ 113,00 = R\$ 452,00

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do D A N <https://www.dan.unb.br/pt/pos-graduacao/nossa-pos-em-detalhesn/aluno-especial>

6.2. As etapas e datas do processo seletivo são apresentadas a seguir:

DATA	ETAPA	Local
17/03/2025 a 25/03/2025 até às 18h	Período de inscrições na plataforma InscPós	https://inscricaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais
26/03/2025 (quarta-feira) às 14h	Realização da Prova de leitura e compreensão de textos de Antropologia em língua inglesa *É permitido o uso de dicionário impresso.	Instituto de Ciências Sociais - ICS DAN - Sala 01 - térreo
28/03/2025 (sexta-feira) até 18h	Divulgação da seleção	https://www.dan.unb.br/pt/pos-graduacao/nossa-pos-em-detalhesn/aluno-especial

31/03/2025 a 04/04/2025	Período para entrevista com o professor(a) da(s) disciplina(s) pleiteada(s)	Deverá ocorrer no horário da aula
31/03/2025 até o dia 11/04/2025 (sexta-feira)	Envio do comprovante de pagamento dos créditos da(s) disciplina(s)	https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais

7. DAS DISCIPLINAS

7.1. Não serão aceitos(as) alunos(as) especiais nas disciplinas obrigatórias:

- História da Antropologia: Autores Clássicos 1,
- História da Antropologia: Autores Clássicos 2,
- Organização Social e Parentesco,
- Seminário Avançado em Teoria,
- Pesquisa Supervisionada,
- Estágio Docente 1,
- Estágio Docente 2,
- Prática de Ensino e,
- Estágio Docente.

7.2. O número máximo de vagas, por disciplina, para alunos(as) especiais, será de 5 (cinco), a critério do(a) docente.

7.3. O(a) aluno(a) especial somente poderá cursar duas disciplinas por semestre.

7.4. Dias e horários das disciplinas estão disponíveis na página do D A N <https://www.dan.unb.br/pt/pos-graduacao/nossa-pos-em-detahesn/disciplinas-ofertadas>

8. REGISTRO DO(A) CANDIDATO(A)

8.1. O(a) candidato(a) que for aprovado na Prova de leitura e compreensão de textos de Antropologia em língua inglesa e que obtiver o aceite do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) pleiteada(s) deverão realizar o pagamento dos créditos até o dia 09/05/2025 - <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais> .

8.2. O(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO SOMENTE SERÁ REGISTRADO NA(S) DISCIPLINA(S), mediante o envio, <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais> , do comprovante de pagamento referente ao pagamento de créditos, no PAGunB.

8.3. Após verificação do recebimento do comprovante de pagamento dos créditos, o candidato será registrado como aluno especial na plataforma SIGAA e será gerado um número de matrícula de aluno especial.

8.4. Será enviado, para o e-mail cadastrado, uma declaração de matrícula como alunos especial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.1.3. Não apresentar a documentação solicitada ou não cumprir os requisitos necessários.

9.1.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGAS.

9.1.5. O resultados e outros comunicados essenciais, serão divulgados pela Secretaria do PPGAS, por meio da página eletrônica do D A N <https://www.dan.unb.br/pt/pos-graduacao/nossa-pos-em-detahesn/aluno-especial>

9.1.6. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.1.7. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

9.1.8. O(A) aluno(a) especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas, com aprovação ou reprovação, contendo as respectivas cargas horárias e menções obtidas

9.1.9. O(A) aluno(a) especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono, não sendo devolvido o dinheiro investido.

9.1.10. Os(As) alunos(as) especiais não farão jus a identidade estudantil ou aos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa ou qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante universitário.

9.1.11. O(A) aluno(a) especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

9.1.12. Conforme previsto na seção IV, art. 125, inciso IV, do Regimento Geral da UnB, poderá ser aplicado ao(a) aluno(a) especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência proceder-se-à ao desligamento.

9.1.13. Ao(À) aluno(a) especial que passar à condição de aluno regular, poderá, após análise da comissão do PPGAS, ser concedido aproveitamento dos créditos obtidos, totalizando, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de créditos exigidos para o PPGAS.

9.1.14. O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

9.1.15. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

9.1.16. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

10. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

10.1. Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.

10.2. Resolução CEPE nº 091/2004, de 30/07/2004.

10.3. Resolução CEPE nº 003/88.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose da Silva e Sa, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Ciências Sociais**, em 11/02/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12381611** e o código CRC **2D496B3F**.

Referência: Processo nº 23106.014774/2025-00

SEI nº 12381611